COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021

EMENTA: Autoriza a Câmara Municipal de Quissamã a compor o Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense e dá outras providências..

PARECER DA RELATORIA

Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021, Autoriza a Câmara Municipal de Quissamã a compor o Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense e dá outras providências.

Cumpre ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, nos termos da Resolução nº 014/1990.

O presente Projeto de Decreto fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Quissamã junto ao Parlamento Inter-Regional do Norte e Noroeste Fluminense, representado

pelo Presidente da Câmara e mais dois vereadores indicados por ele, com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Regional, discutir assuntos de relevante interesse da sociedade, dos poderes, e da gestão pública, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil, no apoio às políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais visando alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento das cidades que o compõe.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido Projeto de Decreto Legislativo tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em, 09 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____

Pelas conclusões,

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chaga